

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 35

Ata da

38ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete. Às dezessete horas, sob a Presidência do Senhor Juiz José Edivaldo Rocha Rotondano, presentes os Senhores Juízes Edmilson Jatahy Fonseca Júnior, Gustavo Mazzei Pereira, Paulo Roberto Lyrio Pimenta, Diego Freitas Ribeiro e o Doutor Cláudio Alberto Gusmão Cunha, Procurador Regional Eleitoral Substituto, comigo, Secretário, ao final assinado, foi declarada aberta a sessão. Ausentes, justificadamente, os Juízes Fábio Alexsandro Costa Bastos e Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer. - Distribuída cópia da ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada. Inicialmente, o Juiz-Presidente saudou o Doutor Cláudio Gusmão presente à sessão em substituição ao Doutor Ruy Nestor Bastos Mello, tendo o eminente Procurador Regional Eleitoral Substituto agradecido às boas-vindas e afirmado ser um prazer retornar à Corte nos afastamentos episódicos do Doutor Ruy Nestor Bastos Mello.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 30-60.2015.6.05.0002

ORIGEM: SALVADOR-BA (2ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR)

RELATOR ORIGINAL: FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 118/2017, QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGANTE(S): ROSE MARY MACEDO VERMELHO

EMBARGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ADIADO PARA PROSEGUIR O JULGAMENTO EM SESSÃO DE 24.05.17 ÀS 17H.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 400-43.2016.6.05.0151

ORIGEM: NOVA IBIÁ-BA (151ª ZONA ELEITORAL - GANDU)

RELATOR ORIGINAL: DIEGO FREITAS RIBEIRO

RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DE ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AOS RECURSOS

EMBARGANTE(S): COLIGAÇÃO NOVA IBIÁ UM NOVO TEMPO E UMA NOVA HISTÓRIA

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO(S): JOSÉ MURILO NUNES DE SOUZA

DECISÃO: ADIADO PARA PROSEGUIR O JULGAMENTO EM SESSÃO DE 24.05.17 ÀS 17H.

RECURSO ELEITORAL Nº 1-60.2013.6.05.0112

ORIGEM: CARAVELAS-BA (112ª ZONA ELEITORAL - PRADO)

RELATOR ORIGINAL: FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - IRREGULARIDADES - PROCEDÊNCIA - CASSAÇÃO DO DIPLOMA - INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): JOSÉ DOS SANTOS SARY ELDIN

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ADIADO PARA PROSEGUIR O JULGAMENTO EM SESSÃO DE 24.05.17 ÀS 17H.

RECURSO ELEITORAL Nº 8-52.2013.6.05.0112

ORIGEM: CARAVELAS-BA (112ª ZONA ELEITORAL - PRADO)

RELATOR ORIGINAL: FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - IRREGULARIDADES - PROCEDÊNCIA - CASSAÇÃO DO DIPLOMA - INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): MANOEL NUNES DA SILVA

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL E ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP EM CARAVELAS

DECISÃO: ADIADO PARA PROSEGUIR O JULGAMENTO EM SESSÃO DE 24.05.17 ÀS 17H.

RECURSO ELEITORAL Nº 60-19.2016.6.05.0016

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 35

ORIGEM: SALVADOR-BA (16ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - INTERNET - AFIRMAÇÕES DIFAMANTES E INJURIOSAS - FACEBOOK - IMPROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): MARCELLE CARVALHO DE MORAES E MARCELL CARVALHO DE MORAES

RECORRIDO(S): MDLS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO WEB LTDA - ME

SUSTENTAÇÃO ORAL: PELOS RECORRENTES, BEL. FERNANDO VAZ PORTO.

PELO RECORRIDO, BEL. ÍCARO HENRIQUE PEDREIRA.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 353-88.2016.6.05.0177

ORIGEM: TREMEDAL-BA (177ª ZONA ELEITORAL - TREMEDAL)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CONTAS DE CAMPANHA ELEITORAL - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - 2016 - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): GILENO NUNES FERRAZ

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 93-62.2013.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2012 - PEDIDO DE APROVAÇÃO

PROMOVENTE(S): ÓRGÃO DE DIRAÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO VERDE - PV

RESPONSÁVEL(EIS)(S): IVANILSON GOMES DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO QUEIROZ DE ARAUJO, ULDURICO ALENCAR PINTO E VALCY EVANGELISTA DA SILVA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

RECURSO ELEITORAL Nº 51-75.2016.6.05.0204

ORIGEM: LAURO DE FREITAS-BA (204ª ZONA ELEITORAL - LAURO DE FREITAS)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - INTERNET - BLOG - PROPAGANDA DESFAVORÁVEL, INJURIOSA, CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA - MEDIDA LIMINAR - IMPROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO RECONSTRUIR E FAZER MAIS E MELHOR E MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO

RECORRIDO(S): JOSÉ REIS SANTOS BULHÕES, GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA E LADISLAU LEAL DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 240-68.2016.6.05.0102

ORIGEM: EUCLIDES DA CUNHA-BA (102ª ZONA ELEITORAL - EUCLIDES DA CUNHA)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - RECURSO ELEITORAL - CARGO - VEREADOR - CONTAS - DESAPROVAÇÃO/REJEIÇÃO DAS CONTAS - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): JOSÉ HUMBERTO DE JESUS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 530-46.2012.6.05.0095

ORIGEM: IRECÊ-BA (95ª ZONA ELEITORAL - IRECÊ)

RELATOR ORIGINAL: EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR

RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1853/2016 QUE INACOLHEU A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

EMBARGANTE(S): RADIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA (IRECÊ LÍDER FM)

EMBARGADO(S): COLIGAÇÃO "PRA SEGUIR EM FRENTE"

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, INACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 35

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 317-13.2016.6.05.0188

ORIGEM: ITAGIMIRIM-BA (188ª ZONA ELEITORAL - EUNÁPOLIS)

RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO 277 QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

EMBARGANTE(S): ELIAS JOSÉ DA SILVA

DECISÃO: ADIADO PARA PROSEGUIR O JULGAMENTO EM SESSÃO DE 24.05.17 ÀS 17H.

RECURSO ELEITORAL Nº 178-88.2016.6.05.0179

ORIGEM: JAGUARARI-BA (179ª ZONA ELEITORAL - JAGUARARI)

RELATOR ORIGINAL: FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - RECURSO ELEITORAL - CARGO - VEREADOR - CONTAS - DESAPROVAÇÃO/REJEIÇÃO DAS CONTAS - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): REGINALDO GABRIEL DA SILVA

DECISÃO: ADIADO PARA PROSEGUIR O JULGAMENTO EM SESSÃO DE 24.05.17 ÀS 17H.

RECURSO ELEITORAL Nº 395-73.2012.6.05.0179

ORIGEM: JAGUARARI-BA (179ª ZONA ELEITORAL - JAGUARARI)

RELATOR ORIGINAL: FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÃO 2012 - SENTENÇA PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): EVERTON CARVALHO ROCHA

DECISÃO: ADIADO PARA PROSEGUIR O JULGAMENTO EM SESSÃO DE 24.05.17 ÀS 17H.

RECURSO ELEITORAL Nº 281-95.2016.6.05.0082

ORIGEM: ANTAS-BA (82ª ZONA ELEITORAL - CÍCERO DANTAS)

RELATOR ORIGINAL: PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL SEM PRÉVIO REGISTRO - INTERNET(FACEBOOK) - PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): CASSIA MARIA SANTANA ALVES

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIDOS PARA O BEM DE ANTAS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 467-54.2016.6.05.0071

ORIGEM: SERRA DO RAMALHO-BA (71ª ZONA ELEITORAL - BOM JESUS DA LAPA)

RELATOR ORIGINAL: PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2016 - DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): GERVÁSIO DE ARAÚJO SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL Nº 56-38.2016.6.05.0159

ORIGEM: UIBAÍ-BA (159ª ZONA ELEITORAL - CENTRAL)

RELATOR ORIGINAL: DIEGO FREITAS RIBEIRO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - EVENTOS EM 07.05, 12.06, E 16.06.2016 - DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS - PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

RECORRENTE(S): ALEX SODRÉ MARTINS E JOÃO BORGES DA CUNHA NETO

RECORRIDO(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - EM UIBAÍ

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

INSTRUÇÃO Nº 118-36.2017.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR ORIGINAL: JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

RESUMO: INSTRUÇÃO - MINUTA DE RESOLUÇÃO - IMPLANTAÇÃO DO PJE - PEDIDO DE APRECIÇÃO

PROCEDENCIA(S): SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATAS DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
LIVRO Nº 35

DECISÃO: RESOLVEM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, À UNANIMIDADE, APROVAR A RESOLUÇÃO.

Nada mais havendo, às dezessete horas e cinqüenta e quatro minutos, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, (Raimundo de Campos Vieira), Secretário, lavrei a presente ata que, depois de distribuída e aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.